

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre concessão de reajuste nos vencimentos dos ocupantes de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, constantes no Anexo I da Lei Municipal 3.102 de 23 de outubro de 2019.

**A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento padrão, de todos os cargos, constantes no Anexo I da Lei Municipal 3.102 de 23 de outubro de 2019, passarão a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os vencimentos do anexo I da Lei Municipal 3.102/2019 e do anexo I 3.153/2020.

**Sala das Sessões, em 18 de julho de 2022.**

**CICERO COSMO DA SILVA**  
Presidente

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Vice-Presidente

**JOSÉ SOARES CORREIA**  
1º Secretário

**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
2º Secretário

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.655,00
Guarda Legislativo	R\$ 1.655,00
Recepcionista	R\$ 1.655,00
Motorista	R\$ 1.655,00
Assistente de Plenário	R\$ 1.655,00
Auxiliar de Controle Interno	R\$ 1.655,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.655,00
Contador	R\$ 2.384,98